DECRETO Nº 080/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Altera Férias – Procurador Municipal- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Procuradoria Geral, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Procurador Municipal na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares ao servidor público municipal, **Nilton Osvaldo Arruda,** matrícula funcional nº 00321-0, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2023 e 08/03/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Altera-se período de 20 (vinte) dias entre 17/03/2025 e 05/04/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.02.18 14:34:53 -03'00'

Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.02.18 14:35:14 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal